

Relatório de discussão e votação, na especialidade,

da

Proposta de Lei n.º 119XIV/3.º (GOV)

“Procede à regulação da aplicação de contribuições especiais para o ano de 2022”

Resultante da reunião ocorrida na Comissão de Orçamento e Finanças a 24 de novembro de 2021

1. Nota Introdutória

A Proposta de Lei n.º 119/XIV/3.^a (GOV) – “*Procede à regulação da aplicação de contribuições especiais para o ano de 2022*” deu entrada e foi admitida na Assembleia da República a 11 de novembro de 2021, data em que baixou, na generalidade, à Comissão de Orçamento e Finanças (COF).

A iniciativa foi discutida e votada, na generalidade, na sessão plenária de 17 de novembro de 2021, data em que baixou à COF para apreciação na especialidade.

Foram recebidos vários contributos, da APOGEN bem como de entidades associadas, disponíveis na página eletrónica da iniciativa.

Foi fixado o prazo de 22 de novembro de 2021 para propostas de alteração à iniciativa, tendo os grupos parlamentares (GP) do PS, PSD, CDS-PP e PAN apresentado propostas de alteração, que constam da supramencionada página eletrónica.

2. Discussão e votação na especialidade

A discussão e votação da iniciativa, decorreu com a presença de todos os GP e DURP IL, na ausência do DURP CH.

Iniciou o debate o Senhor Deputado Duarte Alves (PCP), manifestando a sua discordância com a proposta do PAN, que isenta de contribuição extraordinária as empresas que fornecem testes diagnósticos COVID-19, recordando que esta contribuição foi criada para promover os contratos bilaterais com o Estado.

Na sua perspetiva, o propósito da lei é desvirtuado naquela proposta, que excepcionando essas empresas de tal contribuição, elimina o incentivo económico para que cheguem a acordo com o Estado. Afirmou depois que acompanhariam a proposta do CDS-PP, relativa aos medicamentos genéricos, se houver alteração do texto no sentido de a redução da taxa ser aplicada às micro, pequenas e médias empresas que produzem estes medicamentos.

O Senhor Deputado Afonso Oliveira (PSD), deixou uma nota prévia sobre esta proposta de lei referindo a sua importância e realçando o facto de não se tratar de um novo Orçamento do Estado. Justificou a proposta do seu GP sobre as custas processuais, a qual visa garantir que, na ausência da aprovação do Orçamento do Estado, não haja um agravamento das condições de acesso à justiça.

Por seu turno, o Senhor Deputado Fernando Anastácio (PS) justificou a proposta do PS com as especiais necessidades da atual situação pandémica, que se tem vindo a agravar nos últimos tempos.

Concordando que não cabe no âmbito desta proposta de lei fazer uma discussão orçamental, desafiou o PSD a ser consequente com a sua posição, não introduzindo nesta discussão, matérias como a que foi referida pelo Senhor Deputado Afonso Oliveira.

Contrapôs o Senhor Deputado Afonso Oliveira (PSD) sublinhando que o PSD apenas pretende garantir que se mantenha em vigor o que já antes vigorava.

A Senhora Deputada Cecília Meireles (CDS-PP) defendeu a sua proposta de alteração, que exceciona os medicamentos sem patente, genéricos e bio similares da taxa mais gravosa, salientando nomeadamente a importância destes medicamentos para o SNS.

Prosseguiu discordando da proposta do PCP, uma vez que, segundo afirmou, as empresas não devem ser tributadas em função da sua dimensão, mas em função dos seus lucros, em sede de IRC.

Em resposta a um pedido de esclarecimento do Senhor Deputado Nelson Silva (PAN), o Senhor Deputado Duarte Alves (PCP), explicou que, na sua perspetiva, a proposta do PAN, não impedindo, também não incentiva as empresas a realizar acordos bilaterais do Estado, que permitem ao SNS poupar muito dinheiro. Do seu ponto de vista, se as empresas que fornecem testes deixarem de estar abrangidas por esta taxa, deixa de haver incentivo para a celebração de tais acordos, porque, conforme recordou, nos termos da lei vigente, só ficam dispensados de pagar a contribuição extraordinária as empresas que celebrem os referidos acordos.

Terminado o debate, passou-se de imediato à votação de todos os artigos do texto da iniciativa, bem como das propostas de alteração sobre eles incidentes. A proposta de lei foi aprovada, constando da página eletrónica da iniciativa o guião de votação com o registo dos sentidos de voto de cada GP.

Palácio de São Bento, 24 de novembro de 2021

O Presidente da Comissão,



(Filipe Neto Brandão)